

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001924/2021-SESE-RPP
MODALIDADE: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.894/2021

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Instituto Santa Rosália

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Ajuste em decorrência a alteração de demanda para o exercício de 2025 - modalidades.

O **Secretário de Educação, Silvio Rodrigues**, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “b”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 001924/2021-SESE-RPP, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Avenida José Antonio Cabral nº 89 - Jardim Rosa de França - Guarulhos/SP - CNPJ 52.370.970/0001-82

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola., totalizando 108 vagas.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: Instituto Santa Rosália.

3.2. ENDEREÇO: Avenida José Antonio Cabral nº 89 - Jardim Rosa de França - Guarulhos/SP.

3.3. ATENDIMENTO: 108 vagas, sendo 72 vagas de berçário I e/ou II e 36 vagas de estágio I e/ou II

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 04 (quatro) anos de idade.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: **R\$ 728,30** (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de **R\$ 245,00** (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: **R\$ 96.296,40** (noventa e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos.).

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: **R\$ 385.185,60** (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos.).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): **R\$ 433.333,80** (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos.), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 38.5185,60** (trezentos e oitenta e

cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos.) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 48.148,20 (quarenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e vinte centavos.), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 9.629,64 (nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos.) e a diferença correspondente a R\$ 38.518,56 (trinta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos.), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasso	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 36.166,56	R\$ 9.041,64
	Setembro	R\$ 36.166,56	R\$ 9.041,64
2025	Maio	R\$ 38.518,56	R\$ 9.629,64
	Setembro	R\$ 38.518,56	R\$ 9.629,64
2026	Maio	R\$ 38.518,56	R\$ 9.629,64
	Setembro	R\$ 38.518,56	R\$ 9.629,64

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 6.450.337,92 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), sendo para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026 o valor de **R\$ 3.679.119,60** (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos), distribuídos da seguinte forma:

Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
2024	R\$ 1.157.329,92	R\$ 18.083,28
2025	R\$ 1.232.593,92	R\$ 19.259,28
2026	R\$ 1.232.593,92	R\$ 19.259,28
Sub total	R\$ 3.622.517,76	R\$ 56.601,84
Total do Termo	R\$ 6.450.337,92	

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005


Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 24 de janeiro de 2025.



Silvío Rodrigues
Secretário de Educação



Mercedes Corte
Procuradora
RG: nº 11.151.592-93
CPF: nº 108.729.628-57
Instituto Santa Rosália

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Instituto Santa Rosália**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): **001924/2021-SESE-RPP**

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 6.450.337,92** sendo para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026 o valor de **R\$ 3.679.119,60**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 24 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Lucas Sanches.

Cargo: Prefeito

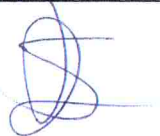
CPF: 443.342.918-05

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Silvio Rodrigues

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 346.991.238-46

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Ana Aparecida Cintra

Cargo: Presidente

CPF: 532.006.409-87

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Silvio Rodrigues

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 346.991.238-46

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:****PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Mercedes Corte

Cargo: Procuradora

CPF: 108.729.628-57

Assinatura: _____

**Demais Responsáveis:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: Gisela Mayumi Kodama

Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento da Educação Portaria nº 454/2025-GP

CPF: 103.033.268-16

Assinatura: _____

